

ATA nº 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0134/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0239/2024

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, colocação de película de vidros, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos da frota do Município de Xanxerê, da Polícia civil de Xanxerê, da Polícia Militar de Xanxerê e do corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê.

Conforme Parecer Jurídico e Decisão da Autoridade Municipal pela desclassificação da empresa GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA nos Lotes 01, 02 e 04, o pregoeiro deu andamento ao certame com a convocação das empresas MAXI ACESSORIOS LTDA terceira colocada no Lote 01; SANDI AUTO AR E MECÂNICA LTDA quarta colocada no Lote 02 e a empresa LIMA E MARTINSASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL quarta colocada no Lote 04. Decorrido o prazo as empresas anexaram documentos no portal compras gov. Em seguida procedeu-se a análise dos documentos anexados pelas empresas. A empresa MAXI ACESSORIOS LTDA enviou a proposta adequada conforme item 6.18.3 do edital, comprovou a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e enviou atestados de capacidade técnica de serviços compatíveis com o objeto licitado e apresentou declaração de espaço físico conforme exigidos no item 5.4 do edital, estando habilitada no certame. A empresa SANDI AUTO AR E MECANICA LTDA enviou a proposta adequada conforme item 6.18.3 do edital, comprovou a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e enviou atestados de capacidade técnica de serviços compatíveis com o objeto licitado e apresentou declaração de espaço físico conforme exigidos no item 5.4 do edital, estando habilitada no certame. A empresa LIMA E MARTINSASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL não enviou atestados de capacidade técnica e não enviou a declaração de espaço físico conforme exigidos no item 5.4 do edital, estando desta forma INABILITADA no certame. O pregoeiro convocou a empresa TMCAR AUTO CENTER LTDA quinta colocada e a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA sexta colocada no certame, a enviar a proposta e documentos de habitação. Decorrido o prazo a empresa TMCAR AUTO CENTER LTDA enviou os documentos. Na análise dos documentos verificou-se que a empresa não enviou a **Declaração** de que a empresa/proponente possui oficina própria com espaço físico fechado, que comporte as máquinas em perfeita segurança com disponibilidade de equipamentos, ferramentas e pessoal técnico adequados à realização dos serviços, no qual deve estar localizado a um raio de 25 (vinte cinco) quilômetros da Sede da Prefeitura Municipal de Xanxerê, Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê-SC, bem como não declarou que irá se instalar no local acima citado, pois a empresa possui sede em Porto Alegre-RS,

conforme exigido na letra “c” do item 5.4 do edital, por este motivo o pregoeiro INABILITA a empresa do certame. A empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA não enviou os documentos no prazo solicitado e nem solicitou prorrogação de prazo para envio, sendo DESCLASSIFICADA do certame, ficando o **Lote 04 FRACASSADO**. Ficam declarados vencedores as empresas **MAXI ACESSORIOS LTDA no Lote 01 (15% de desconto no valor da Mão de Obra e 15% nas Peças)**, **SANDI AUTO AR E MECANICA LTDA no Lote 02 (60% de desconto na Mão de Obra e 18% de desconto nas Peças)** e **MECANICA CALEGARI LTDA no Lote 03 (52% de desconto na Mão de Obra e 52% de desconto nas Peças)**. Aberto prazo recursal nenhuma empresa manifestou recurso. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata e segue o processo para análise da Controladoria Geral e posterior homologação dos vencedores pela Autoridade Municipal.
Xanxerê, 31 de janeiro de 2025.

JUCIMAR BORTONCELLO
Agente de Contratação/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Xanxerê